LEI Nº 2.766/98

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Caladão, neste Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua transversal à Avenida Ikê e paralela ao lote de terreno de nº 04 (croqui anexo), localizada no Bairro Caladão, passa a denominar-se: "Rua Marina Caetana de Assunção."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de setembro de 1998.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL